



Município de São João da Boa Vista
Gabinete da Prefeita
Secretaria Geral

OFÍCIO DO EXECUTIVO Nº 83/2023

OFÍCIO Nº 512/2023/GAB

São João da Boa Vista, 16 de junho de 2023.

Exmo. Sr. Vereador CARLOS GOMES
Presidente da Câmara Municipal

Assunto: **Indicação nº 406/2023**

A Disposição dos Vereadores
7 / 8 / 23
por delegação
Presidente.

Senhor Presidente:

Em atenção a Indicação nº 406/2023, encaminhamos as informações solicitadas pelo Departamento de Engenharia.

Sem mais para o momento, coloco-me à disposição e, no ensejo, renovo os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

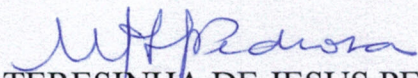


CÂMARA MUNICIPAL

Documento recebido em

19/06/23

funcionário


MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal



Município de São João da Boa Vista
Departamento de Engenharia
Urbanismo

DESPACHO Nº 749/2023/DEE
PROCESSO: INDICAÇÃO 406/2023
DESTINO: Gabinete Prefeita
ASSUNTO: Indicação Câmara 406/2023

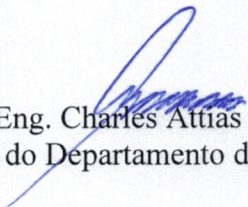
São João da Boa Vista, 10 de maio de 2023.

Encaminho presente despacho acerca de Indicação 406/2023 para notificação da empresa Ubizar pela poluição visual na cidade.

Em face do relacionado anteriormente, o Departamento de Engenharia tem a informar que foram impostas três AIIM, nos valores de R\$22.963,56 – R\$21.669,00 e R\$130.003,38 por fixar propaganda irregularmente. Todas as medidas estão sendo tomadas por este Departamento.

Anexo todos os AIIM conforme citados.p

Atenciosamente,


Eng. Charles Affias Junior
Diretor do Departamento de Engenharia



PREFEITURA MUNICIPAL

São João da Boa Vista

Estado de São Paulo

Auto de Infração e Imposição de Multa de Propaganda nº 01/2023

Aos DEZESSEIS dias do mês de JANEIRO do ano de dois mil e vinte e três (16/01/2023), foi constatado que **UBIZ TECNOLOGIA LTDA**, CNPJ/CPF: **20.667.883/0001-03**, localizado na **PC SAMUEL SABATINI, 226 - BLOCO 01 SALA 511 SUBCOND COM – CENTRO - SAO BERNARDO DO CAMPO**, fixou propaganda irregular (em vários postes pelas ruas da cidade – Av. Dona Gertrudes, Rua Saldanha Marinho, Rua Duque de Caxias, Rua Ademar de Barros, Praça da Catedral, Av. Tereziano Valim, Rua Visconde do Rio Branco, Av. Dr. Oscar Pirajá Martins, Rua Campos Sales e Rua Henrique Cabral de Vasconcelos, entre outras) – infringindo o Artigo 5º do Decreto 141/89.

Fica o responsável intimado a cumprir o Decreto retro mencionado, devendo retirar todos os meios de publicidade do estabelecimento, localizadas em: Postes de iluminação pública, postes de sinalização de trânsito, das árvores e outros existentes nas calçadas no prazo de **1 DIA ÚTIL, mesmo prazo para interpor recurso**. Caso não seja retirado, a multa será enviada para cobrança.

Deste modo, lavro o presente Auto de Infração na forma da Lei, impondo-lhe (s) a multa de **R\$ 61,73 (SESSENTA E UM REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS) POR CADA ANÚNCIO COLOCADO, SENDO O TOTAL DE 372 (TREZENTOS E VINTE E DOIS) ANÚNCIOS**, totalizando **R\$ 22.963,56 (VINTE E DOIS MIL, NOVECENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS)**.

Autuante:

Nome: Marcos Paulo Ribeiro

Cargo: Fiscal de Serviços Públicos

Matrícula: 46.720

Autuado:.....

Nome: **UBIZ TECNOLOGIA LTDA**

Endereço: **PC SAMUEL SABATINI, 226 - BLOCO 01 SALA 511 SUBCOND COM – CENTRO - SAO BERNARDO DO CAMPO - CEP: 09.750-700**

CPF/CNPJ: **20.667.883/0001-03**

RECEBI EM ____/____/____



PREFEITURA MUNICIPAL

São João da Boa Vista

Estado de São Paulo

Auto de Infração e Imposição de Multa de Propaganda nº 02/2023

Aos QUATORZE dias do mês de ABRIL do ano de dois mil e vinte e três (14/04/2023), foi constatado que **UBIZ TECNOLOGIA LTDA**, CNPJ/CPF: **20.667.883/0001-03**, localizado na **PC SAMUEL SABATINI, 226 - BLOCO 01 SALA 511 SUBCOND COM – CENTRO - SAO BERNARDO DO CAMPO**, fixou propaganda irregular (em vários postes pelas ruas, avenidas e bairros da cidade – Rodrigues Alves (96 cartazes), Saldanha Marinho (38), Oscar Pirajá (144), Praça da Catedral (50), Oscar Janson (56), Campos Salles (28), Benedito Araújo (44), Durval Nicolau (154), Franklin Roosevelt/Brasília (102), Ernesto de Oliveira/Cons. Antonio Prado (68), João Osorio/Pça Bandeira/Teresiano Valim (144), Dona Gertrudes (90), Rotary (24), Recanto Jaguari/Vila Conceição (106), Padre Josue/1º de Maio/Cesário Travassos/Duque de Caxias (370), Ademar de Barros (66), Getulio Vargas (34), 14 de Julho (84), João Pessoa (48), Henrique Cabral (122), Vila Loyola/Jd Oriental (50), Durval Nicolau/Jd Industrial (100), Mato Grosso/Elias Gonçalves (88)) – infringindo o Artigo 5º do Decreto 141/89.

Fica o responsável intimado a cumprir o Decreto retro mencionado, devendo retirar todos os meios de publicidade do estabelecimento, localizadas em: Postes de iluminação pública, postes de sinalização de trânsito, das árvores e outros existentes nas calçadas no prazo de **1 DIA ÚTIL, mesmo prazo para interpor recurso**. Caso não seja retirado, a multa será enviada para cobrança.

Deste modo, lavro o presente Auto de Infração na forma da Lei, impondo-lhe (s) a multa de **R\$ 61,73 (SESSENTA E UM REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS) POR CADA ANÚNCIO COLOCADO, SENDO O TOTAL DE 2106 (DOIS MIL CENTO E SEIS) ANÚNCIOS**, totalizando **R\$ 130.003,38 (CENTO E TRINTA MIL E TRÊS REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS)**.

Autuante:

Nome: Dawison Rodrigues Romeiro

Cargo: Fiscal de Serviços Públicos

Matrícula: 35.070

Autuado:.....

Nome: **UBIZ TECNOLOGIA LTDA**

Endereço: **PC SAMUEL SABATINI, 226 - BLOCO 01 SALA 511 SUBCOND COM – CENTRO - SAO BERNARDO DO CAMPO - CEP: 09.750-700**

CPF/CNPJ: **20.667.883/0001-03**

RECEBI EM _____ / _____ / _____



PREFEITURA MUNICIPAL

São João da Boa Vista

Estado de São Paulo

Auto de Infração e Imposição de Multa de Propaganda nº 03/2022

Aos SEIS dias do mês de DEZEMBRO do ano de dois mil e vinte e dois (06/12/2022), foi constatado que **UBIZ TECNOLOGIA LTDA**, CNPJ/CPF: **20.667.883/0001-03**, localizado na **PC SAMUEL SABATINI, 226 - BLOCO 01 SALA 511 SUBCOND COM - CENTRO - SAO BERNARDO DO CAMPO**, fixou propaganda irregular (em várias ruas da cidade – Av. Dona Gertrudes, Rua Saldanha Marinho, Rua Duque de Caxias, Rua Ademar de Barros, Praça da Catedral, Av. Tereziano Valim, Rua Visconde do Rio Branco, Av. Dr. Oscar Pirajá Martins, Rua Campos Sales e Rua Henrique Cabral de Vasoncelos) – infringindo o Artigo 5º do Decreto 141/89.

Fica o responsável intimado a cumprir o Decreto retro mencionado, devendo retirar todos os meios de publicidade do estabelecimento, localizadas em: Postes de iluminação pública, postes de sinalização de trânsito, das árvores e outros existentes nas calçadas no prazo de **1 DIA ÚTIL, mesmo prazo para interpor recurso**. Caso não seja retirado, a multa será enviada para cobrança e lavrado uma AIIM REINCIDENTE até a retirada da propaganda.

Deste modo, lavro o presente Auto de Infração na forma da Lei, impondo-lhe (s) a multa de **R\$ 58,25 (CINQUENTA E OITO REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS) POR CADA ANÚNCIO COLOCADO, SENDO O TOTAL DE 372 (TREZENTOS E VINTE E DOIS) ANÚNCIOS**, totalizando **R\$ 21.669,00 (VINTE E UM MIL, SEISCENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS)**.

Autuantes:

Autuantes:

Nome: Dawison Rodrigues Romeiro

Cargo: Fiscal de Serviços Públicos

Matrícula: 35.070

Nome: Marcos Paulo Ribeiro

Cargo: Fiscal de Serviços Públicos

Matrícula: 46.720

Autuado:.....

Nome: **UBIZ TECNOLOGIA LTDA**

Endereço: **PC SAMUEL SABATINI, 226 - BLOCO 01 SALA 511 SUBCOND COM - CENTRO - SAO BERNARDO DO CAMPO - CEP: 09.750-700**

CPF/CNPJ: **20.667.883/0001-03**

RECEBI EM ____/____/____



CÂMARA MUNICIPAL

Rua Antonina Junqueira, 195 - 2º andar - Centro

Tel.: (19) 3634-4111

CEP: 13870-902 - São João da Boa Vista - SP

www.saojoaodaboavista.sp.leg.br

Atendimento ao Cidadão: ouvidoria@camarasjbv.sp.gov.br

Relações Institucionais: contatocmsjbv@gmail.com

Op. 71/2023

INDICAÇÃO Nº 406/2023

DEE

INDICO à Casa que seja encaminhado ofício à Excelentíssima Senhora Maria Teresinha de Jesus Pedroza, Prefeita Municipal, solicitando que determine ao departamento competente da municipalidade **que notifique a Ubizar pela poluição visual nos postes da cidade.**
A empresa colocou propaganda nos postes de toda a cidade.

INDICAÇÃO Nº 407/2023

INDICO à Casa que seja encaminhado ofício à Excelentíssima Senhora Maria Teresinha de Jesus Pedroza, Prefeita Municipal, solicitando que determine ao departamento competente da municipalidade a **manutenção no parquinho da EMEB Maria Angelina Severino.**

INDICAÇÃO Nº 408/2023

Subscrita por mim e pelos Vereadores Antonio Aparecido da Silva (Titi), Luiz Paraki, Heldreiz Muniz e Pastor Carlos.

INDICO à Casa que seja encaminhado ofício à Excelentíssima Senhora Maria Teresinha de Jesus Pedroza, Prefeita Municipal, solicitando que determine ao departamento competente da municipalidade a **contratação de mediador para alunos com TA (Transtorno do espectro autista) e alunos com necessidades especiais em período integral.**

INDICAÇÃO Nº 409/2023

INDICO à Casa que seja encaminhado ofício à Excelentíssima Senhora Maria Teresinha de Jesus Pedroza, Prefeita Municipal, solicitando que determine ao departamento competente da municipalidade a **limpeza na rua Jonas Vieira, atrás dos prédios do Xingú.**
A rua está com lixo acumulado e mato alto.

INDICAÇÃO Nº 410/2023

INDICO à Casa que seja encaminhado ofício à Excelentíssima Senhora Maria Teresinha de Jesus Pedroza, Prefeita Municipal, solicitando que determine ao departamento competente da municipalidade o **recapeamento das ruas internas do cemitério.**